



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 56/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

*Câmara Municipal de Canarana - MT
Publicado e Assinado no Livro de
Assinaturas no dia 22/12/22
Elisa L. Sigre*

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a equipe de Transmissão de Mandato”.

O presidente em exercício da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Celsomar Sousa Morais Schwendler, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.266/2016, dispõe sobre a transmissão de mandato eletivo no âmbito do Município de Canarana/MT, dispõe sobre a formação da respectiva comissão, define o seu funcionamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º - Relação dos Membros:

I – Agentes públicos:

a) Adão Jores dos Santos Josende – Controlador Interno

b) Francisco Braz das Neves Costa – Contador;

c) Angélica Liese Leobet – Advogada;

e) Adailce Guimarães Silva – Agente Administrativo – indicação nos termos do art. 3º § 2º da Resolução Normativa nº 19/2016 -TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

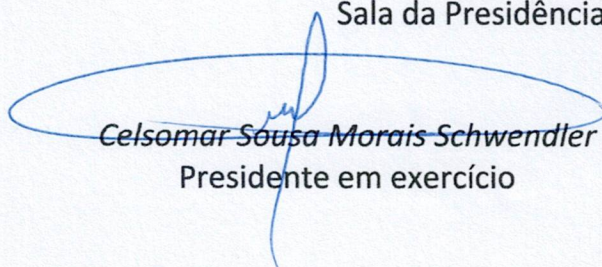
Art. 3º - A Comissão de Transmissão tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao Presidente eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Presidente eleito, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transmissão dar-se-ão entre 21 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 20 de dezembro de 2022.



Celsomar Sousa Morais Schwendler
Presidente em exercício

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se,

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 086/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar do cargo de Assessor Técnico Legislativo, da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de Servidores desta Casa de Leis, a Senhora LUCIANA JOSE BARBOSA BISPO, a partir desta data, a qual receberá a importância a que têm direito por força da Lei Municipal nº 720/2001, alterado pela Lei nº 1165/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 20 de dezembro de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se,

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária

PORTARIA Nº 087/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar do cargo de Assessor Técnico Legislativo, da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de Servidores desta Casa de Leis, a Senhora JANDIRA XAVIER DE SOUZA, a partir desta data, a qual receberá a importância a que têm direito por força da Lei Municipal nº 720/2001, alterado pela Lei nº 1165/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 20 de dezembro de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se,

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária

PORTARIA Nº 088/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar do cargo de Assessor Técnico Legislativo, da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de Servidores desta Casa de Leis, a Senhora SILVANA PEIXOTO PENA OLIVEIRA, a partir desta data, a qual receberá a importância a que têm direito por força da Lei Municipal nº 720/2001, alterado pela Lei nº 1165/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 20 de dezembro de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se,

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária

PORTARIA Nº 089, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria a Comissão de Transmissão de Mandato, para 2022-2023.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Normativa TCEMT nº 19/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada nesta Câmara Municipal a Comissão de Transmissão de Mandato, para a transição 2022-2023, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Eduardo Williams O. Bandeira de Melo (Controlador Interno);

II – Vice-presidente: Ivair Miranda Amorim (Contador);

III – Secretária: Marlene Vieira de Jesus Sousa (Representante indicada pelo Presidente sucessor);

IV – Membro: Beatriz Leandro da Silva (Representante indicada pelo Presidente sucessor);

V – Membro: Vinicius Martins Rezende (Procurador Legislativo);

VI – Membro: Zélia Maria Pereira Eckerdt (Responsável por Recursos Humanos);

VII – Membro: Rogerio Euder Florencio (Responsável pelo Patrimônio);

VIII – Membro: Angela Maria Rosatti (Fiscal de Contratos).

Art. 2º. A Comissão de Transmissão de Mandato se extinguirá em 31/03/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publique-se. Registre-se.

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

Resolução Nº 263/2022. De 20 de dezembro de 2022

Parlamentar Nomeia Comissão de Representação Legislativa do período de Recesso

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Emenda da Lei Orgânica nº14/2022, no Art. 30, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam definidos os nomes dos Vereadores, Celsomar Sousa Morais Schwendler, Sander da Silva Santarém e Joã José Porto dos Santos para compor a Comissão de Representação Legislativa durante o Recesso Parlamentar no período de 21 de dezembro de 2022 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2022.

Celsomar Sousa Morais Schwendler
Presidente em exercício

PORTARIA

PORTARIA Nº 56/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a equipe de Transmissão de Mandato".

O presidente em exercício da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Celsomar Sousa Morais Schwendler, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.266/2016, dispõe sobre a transmissão de mandato eletivo no âmbito do Município de Canarana/MT, dispõe sobre a formação da respectiva comissão, define o seu funcionamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º - Relação dos Membros:

I – Agentes públicos:

a) Adão Jores dos Santos Josende – Controlador Interno

b) Francisco Braz das Neves Costa – Contador;

c) Angélica Liese Leobet – Advogada;

e) Adalce Guimarães Silva – Agente Administrativo – indicação nos

termos do art. 3º § 2º da Resolução Normativa nº 19/2016 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - A Comissão de Transmissão tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao Presidente eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Presidente eleito, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transmissão dar-se-ão entre 21 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 20 de dezembro de 2022.

Celsomar Sousa Morais Schwendler
Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Eletrônico nº. 002/2022, que tem como objeto a "Registro de preços para futura eventual aquisição de monitores, com objetivo de atender demanda de setores administrativos da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência", adjudicado pelo Pregoeiro nomeado,

RESOLVE

HOMOLOGAR a empresa **TIAGO PIZZATTO - ME**, CNPJ 37.090.234/0001-87, vencedora lote único, com o valor total de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), após o realinhamento dos preços.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2022.

Ver. JUCA DO GUARANÁ FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

006/2019 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, inscrita no CNPJ: 07.221.699/0001-69; CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA,

inscrita sob o CNPJ nº 26.804.377/0003-59; OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2019 - Prorrogação Da Vigência Contratual por 03 (três) meses) para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023 e Concessão de Reajuste Contratual no importe de 4,98% (quatro inteiro virgula noventa e oito por cento) para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023; CELEBRAÇÃO: 15/12/2022; VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: 01/01/2023 a 31/03/2023; CONCESSÃO DE REAJUSTE: 4,98% (quatro inteiro virgula noventa e oito por cento) índice IGP-M pelo período de janeiro de 2022 a novembro de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 2.244,45 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensal, onde o valor total do termo aditivo será de R\$ 6.733,35 (seis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, nos termos do Processo Administrativo 038/2022; Tomada de Preços 001/2019 – Contrato 006/2019.

Ipiranga do Norte/MT, 16 de dezembro de 2022.

Eluir Cavassin
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2022

Contratante: Câmara Municipal de Itanhanga MT

Contratado: Empresa ANGELO LUIS DETSRI, localizada na Rua das Flores, 419, Bairro Centro, na cidade de Itanhanga (MT), inscrita no CNPJ sob o nº. 28.226.499/0001-72.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de divulgação em sites e mídias sociais de conteúdo das ações do legislativo Municipal de Itanhanga/MT.

Valor global: O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. Vigência: 05 de dezembro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023.

Modalidade de licitação: Pesquisa de Preço.

Itanhanga MT, 05 de dezembro de 2022.

Celeni Genhm
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

Portaria n.º 084/2022

Concede Férias à Servidora Alzira Maria Piva.

Valdir Leandro Cavichioli, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **Alzira Maria Piva**, portadora do RG nº 557.220 SSP/MT, e do CPF nº 411.374.851-91, que exerce o cargo de Agente Administrativo – III, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 06/06/2018 a 06/06/2019, e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 07/06/2020 a 06/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2022.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
Presidente

Portaria n.º 085/2022

Concede Férias ao Servidor Alexandre Gorges.

Valdir Leandro Cavichioli, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Alexandre Gorges**, portador do RG

so Parlamentar no período de 21 de dezembro de 2022 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2022.

Celsomar Sousa Morais Schwendler

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 56/2022

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a equipe de Transmissão de Mandato".

O presidente em exercício da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Celsomar Sousa Morais Schwendler, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.266/2016, dispõe sobre a transmissão de mandato eletivo no âmbito do Município de Canarana/MT, dispõe sobre a formação da respectiva comissão, define o seu funcionamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º - Relação dos Membros:

I – Agentes públicos:

a) Adão Jores dos Santos Josende – Controlador Interno

b) Francisco Braz das Neves Costa – Contador;

c) Angélica Liese Leobet – Advogada;

e) Adailce Guimarães Silva – Agente Administrativo – indicação nos termos do art. 3º § 2º da Resolução Normativa nº 19/2016 -TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - A Comissão de Transmissão tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao Presidente eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Presidente eleito, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transmissão dar-se-ão entre 21 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 20 de dezembro de 2022.

Celsomar Sousa Morais Schwendler

Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº.88/2022 - ALTERA A PORTARIA 87/2022

PORTARIA Nº.88/2022

ALTERA A PORTARIA 87/2022 QUE DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, CONSIDERANDO AS FESTIVIDADES DE NATAL.

CRISTIANO LORSCHTEIT ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Considerando as festividades de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal nos dias 22, 23 e 26/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 20 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/ 2021

PARTES: Câmara Municipal de Conquista D' Oeste e LIMA & LIMA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.578.613/0002-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet via fibra óptica por meio de IP FIXO DEDICADO com alta disponibilidade e garantia de banda SIMÉTRICA, sem interferência ou filtro com velocidade de 200Mb de Download e 200Mb Upload, com equipamentos necessários.

VALOR MENSAL: R\$ 749,97 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 8.999,64 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

DATA: 15/12/2022

VIGENCIA: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO CONTRATO ADESAO COMPUTADOR

CONTRATO Nº. 006/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, E A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, com sede na Rua Desembargador Joaquim P. Mendes, 2345, Bairro Jardim Eldorado – Diamantino – MT - CEP: 78.400-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.932.753/